

LEI Nº 482/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"CONCEDE REPOSIÇÃO DE SALÁRIO PARA OS CARGOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido uma reposição de salário na ordem de 17,49% (dezesete ponto quarenta e nove por cento), para os cargos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - A reposição de salário concedida no caput deste artigo é baseada na inflação acumulada dos anos de 2014 e 2015 medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de acordo com o parecer do Departamento de Contabilidade anexo.

Parágrafo 2º - Será pago 6,22% referente a inflação de 2014, a partir de 1º de Julho de 2016 e 11,27% referente a inflação de 2015 a partir de 01 de Setembro de 2016 de acordo com o Salário Base atual.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em Brasilândia do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2016.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 482/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

CARGO	SALARIO ATUAL	A PARTIR DE 01/07/2016		A PARTIR DE 01/09/2016	
		INFLAÇÃO 2014 6.22%	TOTAL	INFLAÇÃO 2014/2015 6.22+11.27 =17.49%	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	880,00	54,73	934,73	153,91	1.033,91
ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO	3.350,00	208,37	3.558,37	585,91	3.935,91
DIGITADOR	900,00	55,98	955,98	157,41	1.057,41
MOTORISTA	880,00	54,73	934,73	153,91	1.033,91
OPERADOR DE MÁQUINAS	880,00	54,73	934,73	153,91	1.033,91
SECRETÁRIO	2.400,00	149,28	2.549,28	419,76	2.819,76
TESOUREIRO	2.400,00	149,28	2.549,28	419,76	2.819,76

GABINETE DO PREFEITO, em Brasilândia do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2016.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
 Prefeito Municipal